

**Deliberação CBH-ALPA “Ad Referendum” nº. 186, de 18 de dezembro de 2020.** Altera o título do projeto proposto referente à São Miguel Arcanjo contemplado na Deliberação CBH-ALPA nº 181 de 18 de novembro de 2020.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema - CBH-ALPA, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** todas as premissas da Deliberação CBH-ALPA nº. 181, de 18 de novembro de 2020 que indicou prioridades de investimentos ao FEHIDRO e deu outras providências.

**Considerando** que o projeto referente ao município de São Miguel Arcanjo foi contemplado na Deliberação CBH-ALPA nº 181 de 18 de novembro de 2020.

**Considerando** que cabe à Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliações - CT-PGA, a aplicação dos critérios para priorização dos pleitos com vistas a indicar a seleção de investimentos, definindo a distribuição dos recursos a serem destinados pelo FEHIDRO à UGRHI-14, referente ao ano de 2020.

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Fica alterado o título do projeto proposto referente à São Miguel Arcanjo contemplado na Deliberação CBH-ALPA nº 181 de 18 de novembro de 2020, “Canalização de áreas vulneráveis à inundação, criação do Parque Linear do Pacinho”, para a atual redação “Proteção das Margens do Córrego do Pacinho nas áreas sujeitas à inundação”, conforme o quadro I abaixo.

**I- Projeto em Carteira contemplado**

|   | TOMADOR                 | PDC | SUBPDC | EMPREENHIMENTO  | MODALIDADE | FEHIDRO        | CONTRAPARTIDA    | VALOR TOTAL    |
|---|-------------------------|-----|--------|---|------------|----------------|------------------|----------------|
| 6 | P.M. SÃO MIGUEL ARCANJO | 7   | 7.2    | Proteção das margens do Córrego do Pacinho nas áreas sujeitas à inundação | Cobrança   | R\$ 269.916,59 | R\$ R\$ 5.398,33 | R\$ 275.314,92 |



**Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema**

Secretaria Executiva: Av. São Sebastião, 125 – Cantizani

Piraju – SP – CEP 18800-000 / Fone (14) 3351-2599

Email: [cbhalpa@gmail.com](mailto:cbhalpa@gmail.com)

**Artigo 2º.** - Fica recomendado à Secretaria Executiva do FEHIDRO e a seus agentes técnicos e financeiro, que comuniquem ao CBH-ALPA, a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes da “Ficha Resumo de Empreendimento para fins de solicitação de recursos do FEHIDRO”.

**Parágrafo único:** Ocorrendo o previsto no caput, o CBH-ALPA poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador.

**Artigo 3º.** - Fica recomendado aos tomadores dos recursos financeiros, que consultem o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO, e seus anexos em vigor à partir de fevereiro de 2020, no site <https://fehidro.saisp.br/fehidro/index.html>.

**Artigo 4º.** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-ALPA, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Simone Marqueto

**Presidente do  
CBH-ALPA**

Priscila Silvério Sleutjes

**Vice-Presidente  
do CBH-ALPA**

David Franco Ayub

**Secretário Executivo do  
CBH-ALPA**